



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2742 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.1252

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 185.107,43 distribuídos as seguintes dotações:

06	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	610	10.301.0028.1164.0000	CONSTRUCAO REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES		27.133,92
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	577	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATENÇÃO MAC AMBL		23.177,42
		3.3.71.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
	577	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATENÇÃO MAC AMBL		134.796,09
		3.3.71.41.00	CONTRIBUIÇÕES		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 134.796,09

Superávit Financeiro: 50.311,34

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 26 de setembro de 2014

ELIAS MENDES LEAL FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2742 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.1252